



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.988, de 24 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendente de Água e Esgoto de Chavantes, através do Ofício SAEC nº 054/06/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - A importância transferida refere-se ao mês de junho de 2022.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 24 de Junho de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021